



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

**Nº 253– Abril/2021
Portarias 12-13/2021 (CCN)**

26 de abril de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 20 / 2021 - CCN (11.00.24)

Nº do Protocolo: 23111.018089/2021-52

Teresina-PI, 26 de Abril de 2021

PORTARIA Nº 13/2021-CCN/UFPI, DE 26 DE ABRIL DE 2021*

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN), da Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella/Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- A Resolução nº 034/2020-CONSUN;
- O Processo eletrônico nº 23111.014958/2021-05
- O Despacho nº 13 / 2021 - DC/CCN, de 26/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão responsável pela condução dos trabalhos de seleção de professor substituto para o Departamento de Computação, área de conhecimento: Computação e Informática, do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella/Teresina-PI, na forma que segue:

Presidente: Prof. Dr. Ricardo de Andrade Lira Rabelo (SIAPE: 20612940)
(Departamento de Computação / CCN)

Titular: Prof. Dr. Carlos André Batista de Carvalho (SIAPE 2547255)
(Departamento de Computação / CCN)

Titular: Profa. Dra. Carmen Lúcia de Sousa Lima (SIAPE 4317173)
(Departamento de Fundamentos da Educação / CCE)

Suplente: Prof. Dr. Guilherme Amaral Avelino (SIAPE 1744590)
(Departamento de Computação / CCN)

Art. 2º Atendendo às medidas derivadas da excepcionalidade operacional das atividades administrativa, no contexto de situação de pandemia do Coronavírus (COVID19), as atividades da referida Comissão serão realizadas, preferencialmente, de forma remota, e por essa mesma determinante, o processo de seleção obedecerá às recomendações do Comitê Gestor de Crise - CGC/UFPI, no que couber.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviços/UFPI, de acordo com o que determina o parágrafo único do Art. 4º do Decreto Presidencial nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

* Numeração sequencial de portarias do CCN - 2021.

(Assinado digitalmente em 26/04/2021 15:36)
EDMILSON MIRANDA DE MOURA
DIRETOR
Matrícula: 2363808

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **030d2400b7**